



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERTÂNIA**  
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.234**

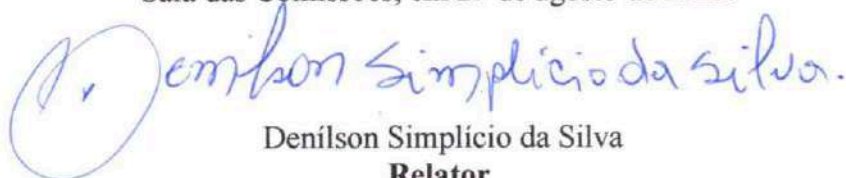
**PROJETO DE LEI Nº. 012/2023. EMENTA:**  
Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**PARECER**

Vem à apreciação desta comissão o **Projeto de Lei nº. 012/2023** de autoria do Poder Executivo.

Em análise ao projeto apresentado e em consonância com o Parecer da Comissão de Justiça e Redação de Leis, decide esta comissão por exarar parecer favorável, remetendo ao Plenário desta Casa para a sua deliberação.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2023.

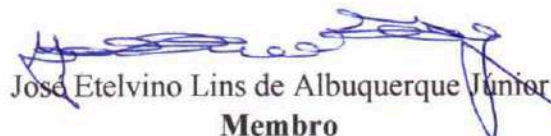


Denilson Simplicio da Silva  
**Relator**

**Acompanho o voto do Relator:**



Enilton Sousa Cristovão Filho  
**Presidente**



**Membro**



CÂMARA MUNICIPAL DE

**SERTÂNIA**

CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.234**

**Projeto de Lei nº 012/2023. Ementa:** Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

**PARECER**

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo.

Após análise do Projeto de Lei nº. 012/2023, a Comissão de Justiça e Redação de Leis em seu parecer conclui pela inexistência de impedimento de natureza jurídica para tramitação do Projeto, assim exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação do mesmo, para ser submetido à análise da Comissão de Finanças e Orçamento e, posteriormente, à deliberação Plenária.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

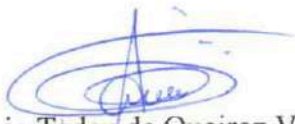
É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de agosto de 2023.

  
Enilton Sousa Cristóvão Filho

**Relator**

**Acompanho o voto do relator:**

  
Antônio Tadeu de Queiroz Veras  
**Presidente**

  
José Damiano da Silva  
**Membro**